



Estado do Ceará

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
QUIXERAMOBIM – IPM**

**XI – Atos de nomeação dos componentes da Comissão  
de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**I.N. 03/2013  
Artigo 6º, Inciso XI**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0703/002/2018

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 51º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em consonância com a Lei Complementar Municipal 014/2017, de 27 de junho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a formação da Comissão de Licitação que terá prazo de **01** (um) ano.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – **Mirlla Maria Saldanha Lima – Presidente**
- II – **Maria Elânia Dias da Silva – Membro**
- III – **Débora Ribeiro Barros – Membro**

**Parágrafo Único** – Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

- I – **Marccus Yago Gomes Martins**

**Art. 3º** - Nomear para função de Pregoeiro do Município de Quixeramobim-Ceará, pelo período de **01** (um) ano, o senhor **Max Ronny Pinheiro**, com ônus e **Mirlla Maria Saldanha Lima**, sem ônus para o Município.

**Art. 4º** - A equipe de apoio ao Pregoeiro será composta pelos funcionários;

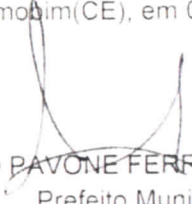
- I - **Verônica Felipe da Silva** (com ônus)
- II - **Mara Cecília Melo Silva** (com ônus)
- III - **Wilma Lúcia Rocha Ferreira** (com ônus)
- IV - **Marccus Yago Gomes Martins** (com ônus)
- V - **Luana Fontenele Pinheiro** (com ônus)

**Art. 5º** - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e procedimentos administrativos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registro, regulamentado através de Decreto próprio.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 07 de março de 2018.

  
CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº. 072/2018.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim(CE), no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 0703/002/2018** de 07/03/2018 para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 07 de março de 2018

  
CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

## CERTIDÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, que a Portaria nº 0703/002/2018, de 07.03.2018, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 072/2018. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em sete de março de dois mil e dezoito.

Clébio Pavone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0803/004/2019

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 51º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em consonância com a Lei Complementar Municipal 014/2017, de 27 de junho de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a formação da Comissão de Licitação que terá prazo de **01** (um) ano.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – **Mirla Maria Saldanha Lima – Presidente**
- II – **Maria Elânia Dias da Silva – Membro**
- III – **Verônica Felipe da Silva – Membro**

**Parágrafo Único** – Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

I – **Marcus Yago Gomes Martins**

**Art. 3º** - Nomear para função de Pregoeiro do Município de Quixeramobim-Ceará, pelo período de **01** (um) ano, o senhor, **Max Ronny Pinheiro**, com ônus e **Mirla Maria Saldanha Lima**, sem ônus para o Município.

**Art. 4º** - A equipe de apoio ao Pregoeiro será composta pelos funcionários:

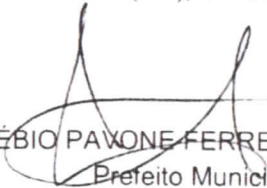
- I - **Débora Ribeiro Barros** (com ônus)
- II - **Mara Cecília Melo Silva** (com ônus)
- III - **Wilma Lúcia Rocha Ferreira** (com ônus)
- IV - **Marcus Yago Gomes Martins** (com ônus)
- V - **Luana Fontenele Pinheiro** (com ônus)

**Art. 5º** - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e procedimentos administrativos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registro, regulamentado através de Decreto próprio.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 08 de março de 2019.

  
CLÉBIO PAWONE FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº. 115/2019.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim(CE), no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 0803/004/2018** de 08.03.2019 para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 08 de março de 2019

  
CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal






ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

## CERTIDÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, que a Portaria nº 0803/004/2019, de 08.03.2018, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 115/2019. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em oito de março de dois mil e dezenove.



Clébio Pavone Fereira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0104/003/2019

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 51º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em consonância com a Lei Complementar Municipal 014/2017, de 27 de junho de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a formação da Comissão de Licitação que terá prazo de **01** (um) ano.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – **Mirla Maria Saldanha Lima – Presidente**
- II – **Maria Elânia Dias da Silva – Membro**
- III – **Verônica Felipe da Silva – Membro**

**Parágrafo Único** – Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos:

- I – **Marccus Yago Gomes Martins**

**Art. 3º** - Nomear para função de Pregoeiro do Município de Quixeramobim-Ceará, pelo período de **01** (um) ano, o senhor, **Max Ronny Pinheiro**, com ônus e **Mirla Maria Saldanha Lima**, sem ônus para o Município

**Art. 4º** - A equipe de apoio ao Pregoeiro será composta pelos funcionários;

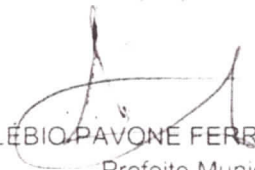
- I - **Débora Ribeiro Barros** (com ônus)
- II - **Mara Cecília Melo Silva** (com ônus)
- III - **Wilma Lúcia Rocha Ferreira** (com ônus)
- IV - **Marccus Yago Gomes Martins** (com ônus)
- V – **Márcia Maria do Carmo Saldanha** (com ônus)

**Art. 5º** - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e procedimentos administrativos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação compreendidos nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registro, regulamentado através de Decreto próprio.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 1º de abril de 2019

  
CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

---


EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº. 153/2019.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim(CE), no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 0104/003/2019** de 01.04.2019 para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 1º de abril de 2019

  
CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

## CERTIDÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, que a Portaria nº 0104/003/2019, de 01.04.2019, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 153/2019. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em primeiro de abril de dois mil e dezenove.

  
Clébio Payone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal